

MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SES/SPAD Nº 530/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 29/12/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, pelo prazo de 08 (oito) dias o Senhor GERALDINO DE JESUS NUNES - SEMOP 905.651-6, Agente de Segurança Penitenciária, lotado à época dos fatos no Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa, localizada na A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no horário de 08:00 às 16:00, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural e remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, e art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos na forma da Lei nº 869, de 1952, estando sujeito a todas as penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI e referida decisão penal, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex officio". Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número (1520.01.0007129/2022-78), o servidor ou o advogado legalmente constituído poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail: comissaoeset74@gmail.com, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI.

Belo Horizonte/MG, 01 de março de 2024
Bruno Fernandes Rodrigues
Masp: 1.208.292-1
Presidente de Comissão Disciplinar

01191892 - 1

ATO 201/2024 - RETIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, RETIFICA O ATO de Retificação de Afastamento para Curso de Formação Profissional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5202654-73.2023.8.13.0024, referente ao servidor contratado:
Masp: 1493032 - 5, JOÃO PEDRO RODRIGUES BENEVENUTO DE CARVALHO, publicado 26/09/2023.
onde se lê: sem prejuízo de sua remuneração, leia-se: ressaltado o direito ao recebimento da bolsa auxílio.

Belo Horizonte, 01 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

011912409 - 1

ATO 203/2024 - RETIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, RETIFICA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional, em cumprimento interposto no Processo Judicial nº 5208209-71.2023.8.13.0024, referente ao servidor contratado:
Masp: 1541018 / 6, JOAO PEDRO RODRIGUES BENEVENUTO DE CARVALHO, publicado 26/09/2023.
onde se lê: para o dia 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/02/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023 sem prejuízo da remuneração, leia-se: de forma ininterrupta, no período de 11/09/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 01 de março de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

011912407 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

LAS RAS: 1) Mineracao Juparana Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Piracema/MG, Processo nº 2321/2023, ANM 830.724/1992, Classe 2. Motivo: não apresentação da autorização para intervenção ambiental.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS RAS: 1) Orbital Extração Mineral e Areia Ltda - ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paranopeba/MG e Paranopeba/MG, Processos nº 342/2024, ANM 831.376/2015, Classe 3 - LACI-LAC- 2) Chacareamento Casa e Campo - ME, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, São Gonçalo do Pará/MG, Processo nº 343/2024, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculada - PAVNº 2090.01.0001166/2023-62.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Ras; Fase: Operação; Empreendimento: Adelmio Rodrigues Velloso (Atividades); Fabricação de cal virgem; Município: Corrego Fundo; PA nº: 08528/2005/002/2019; Classe: 2; Válida até 14/08/2029 do responsável Adelmio Rodrigues Velloso, CNPJ 07.153.795/0001-17 para o novo titular Calcinação MA Ltda, CNPJ 41.809.494/0001-37.

2) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 09/03/2022, Empendimento: MG Steel Fundições Ltda; (Atividades): Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão; Município: Mateus Leão; PA/SLA nº: 3996/2022; Classe: 2; Válida até 07/11/2032 do responsável MG Steel Fundições Ltda, CNPJ 45.585.656/0001-51 para o novo titular Solial Alumínio Ltda, CNPJ 45.585.656/0001-51.

Sra Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

011912249 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Prime Mineración e Transporte Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Rubelita/MG, PA nº 75/2024 ANM 83082/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/03/2034.

(a) Mônica Velloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

011912332 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos.

1) Posto Chapadão Eirel - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas realtistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Chapada Gaúcha/MG - Processo: 283/2024. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Thiago Cesar Cunha de Melo/Fazenda Agropecuária Santa Fé - Culturas anuais, sempreperes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Santa Fé de Minas/MG, Processo: 333/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

011912286 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público a convalidação da decisão, emitida pelo chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, quanto ao requerimento da Licença Ambiental abaixo identificada: Decidida por Licença Ambiental Simplificada - Modalidade LAS/RAS, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: * Mineración Arcado-Abateé Ltda/Mineração Arcado Abateé - ANM 831.549/2015, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Carmo do Paranaíba/MG, PA nº: 69/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Lídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

011912300 - 1

O Chefe da Unidade de Regularização Ambiental do Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC1) 1) Metalurgica Cataguenes Industria e Comércio de Máquinas Eireli, Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Cataguenes/MG, PA nº 323/2024, Classe 4.

(a) Mônica Velloso de Oliveira
Chefe da Unidade de Regularização Ambiental do Supram da Zona da Mata.

011912082 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC1) 1) Metalurgica Cataguenes Industria e Comércio de Máquinas Eireli, Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Cataguenes/MG, PA nº 323/2024, Classe 4.

(a) Mônica Velloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

011912424 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) ABSA Locação de Equipamentos e Serviços de Saneamento Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº 300/2024.

2) George Heleno Rodrigues Mendes - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº 311/2024.

3) Município de Espinosa - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Espinosa/MG, Protocolo nº 327/2024.

(a) Mônica Velloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

011912414 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) ABSA Locação de Equipamentos e Serviços de Saneamento Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº 300/2024.

2) George Heleno Rodrigues Mendes - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº 311/2024.

3) Município de Espinosa - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Espinosa/MG, Protocolo nº 327/2024.

(a) Mônica Velloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

011912096 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Loteamento Jardim das Palmeiras Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitária, Goiânia/MG, PA nº 2457/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 20/02/2034.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

011912089 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Auto Posto Patra Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas realtistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lajinha/MG, PA/SLA nº 136/2022, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

011912085 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.879, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
Altera a Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.

DELIBERA:
Art. 1º - Os itens 1 e 2 da alínea "d" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...) 1 - Titular: Maj. Matheus de Oliveira Lopes;

2 - 1º Suplente: Cap. Lucas de Castro Teles";
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.880, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Deliberação nº 1.794, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.

DELIBERA:
Art. 1º - O item 3 da alínea "d" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.794, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...) 1 - Titular: Srgt. PM Jefferson Geraldo Ferreira Lima;"

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.881, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Deliberação nº 1.796, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.

DELIBERA:
Art. 1º - O item 3 da alínea "d" do inciso I do item 1 a alínea "a" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.796, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...) 1 - Titular: Cap PM Cristiano Gomes Lemos;

(...) 2 - 1º Suplente: Mariana de Paula e Souza Renan;"

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.882, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Deliberação Copam nº 1.791, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.

DELIBERA:
Art. 1º - O item 3 da alínea "d" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.791, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...) 1 - Titular: Cap PM Diogo Sales de Miranda;"

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.883, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Deliberação nº 1.795, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.

DELIBERA:
Art. 1º - O item 2 da alínea "d" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.793, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...) 1 - Titular: 1º Ten PM Wesley Pereira Fernandes;"

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.884, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Deliberação nº 1.795, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.

DELIBERA:
Art. 1º - O item 2 da alínea "d" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.793, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...) 1 - Titular: 1º Ten PM Wesley Pereira Fernandes;"

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.885, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Deliberação nº 1.795, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.

SÁBADO, 02 DE MARÇO DE 2024 - 13

DELIBERA:
Art. 1º - O item 1 da alínea "d" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.795, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...) 1 - Titular: 1º Ten PM Vítor Geraldo Jaques Teixeira;

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.885, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.

DELIBERA:
Art. 1º - O item 2 da alínea "n" e os itens 2 e 3 da alínea "q" do inciso I do art. 1º, da Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...) 2 - 1º Suplente: Maj PM Cristiano Ferreira de Oliveira;

(...) 3 - 2º Suplente: Sérgio Augusto Domingues;

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

01191968 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental/Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificada:

Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP-LI-LO): 1) Marcacana Mineracao Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA nº 2238/2023, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.002310/2023-35. Motivo: Impossibilidade de se atestar a viabilidade ambiental e localacional da ampliação pretendida pelo empreendimento, diante da ausência de definição, em termos ambientais, que instruíram o presente procedimento de licenciamento ambiental, como do estudo de alternativa técnica localacional para intervenção em APP e supressão de espécies ameaçadas de extinção, de medidas mitigadoras e compensatórias para a supressão de espécies ameaçadas de extinção, do estudo de prospecção espeleológicas nas áreas de influência do empreendimento, da manifestação do IPHAN acerca da ampliação do empreendimento em decorrência da existência de patrimônio arqueológico próximo a sua ADA.

Art. 1º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.886, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Deliberação nº 1.796, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.

DELIBERA:
Art. 1º - O item 3 da alínea "d" do inciso I do item 1 a alínea "a" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.796, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...) 1 - Titular: Cap PM Diogo Sales de Miranda;"

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES